DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022 | Ano VI | Edição nº 1152 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Homologação / Adjudicação 7
Atas de Sessões 7
Despachos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.938, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N. 2640

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

03	03	11	SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE		
	9	17.512.0011.2030.0000	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Severinia	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 04 00	
		04 110 000	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	03	11	SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE		
	7	17.512.0011.2030.0000	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Severinia	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 04 00	
		04 110 000	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA GERAL		

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SACATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO N° 5.939, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, DE QUE TRATA A LEI N° 1.873, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010, E ARTIGO 26 DA RESOLUÇÃO CD/FNDE 38/2009.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de Sao Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes abaixo discriminados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE - do Município de Severínia, para o quadriênio 2022/2025:

Mandato de 29 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Representantes do Poder Executivo:

Membro Titular: Rafaela Neves Ferreira - RG 56.756.890-8

Membro Suplente: Brenda Carolina Reis Carneiro - RG 40.664.698-3

Representantes dos Profissionais da Educação:

Membro Titular: Rodolfo Aser Alonso - RG 18.476.906-1

Membro Suplente: Sonia Soares Bailão- RG 15.623.573-4

Membro Titular: Rita de Cássia da Silva - RG 22.256.905-0

Membro Suplente: Eliane Aparecida Canuto Mendonça - RG 35.182.459-5

Representantes dos Pais de Alunos:

Membro Titular: Roselaine Mendes de Souza Reis - RG 24.248.070-6 Membro Suplente: Lisandra Aparecida Jose Leão - RG 41.105.520-3

Membro Titular: Eliana do Carmo Neves da Silva - RG 29.095.924-X Membro Suplente: Cíntia Ap. Chiapezan dos Santos- RG 43.206.600-7

Representantes da Sociedade Civil:

Membro Titular: Sérgio Augusto Smolari - RG 28.075.669-0

Membro Suplente: Neiva Cláudia Belini Molina - RG 25.313.301-4

Membro Titular: Cleuza Aparecida de Oliveira - RG 33.677.327-4

Membro Suplente: Marco Antônio Gomes da Silva – RG 19.332.764.

Art. 2° - Os membros do CAE, nomeados no artigo anterior, terão seus mandates validos par 04 (quatro) anos a contar de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3° - Os critérios para escolha do Presidente e do Vice-Presidente do CAE serão definidos de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4° - Os Serviços prestados pelos Membros do CAE ficam declarados de caráter relevante, proibida a sua remuneração a qualquer título.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 29 de dezembro de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diario Oficial Eletronico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.869, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **JOSE CARLOS RAMOS, RG. 16.821.318 SSP/SP,** no cargo de **BRAÇAL** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 90 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **15/04/2009 à 14/04/2014** para gozo no período de **01/12/2022 à 28/02/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 19 de dezembro de 2.022.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.870, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **SILVIO ELIAS DA SILVA, RG. 25.259.973-1 SSP/SP,** no cargo de **LEITURISTA ENTREGADOR** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 90 dias de Licença Prêmio

em descanso, relativo ao período aquisitivo de **01/03/2016 à 03/10/2022** para gozo no período de **02/01/2023 à 01/04/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de dezembro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.871, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **DINALVA ELISA MOREIRA DE OLIVERIA, RG. 29.306.032-0 SSP/SP,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **01/06/2006 à 31/05/2011** para gozo no período de **09/01/2023 à 07/02/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 21 de dezembro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.872, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **HELENA APARECIDA DE MORAIS,RG. 19.243.230 SSP/SP,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **02/07/2012 à 01/07/2017** para gozo no período de **03/01/2023 à 01/02/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 21 de dezembro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.873, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **ALINE CRISTINA DOS SANTOS ZUIM, RG. 46.331.648-4 SSP/SP,** no cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **12/04/2016 à 14/11/2021** para gozo no período de **02/01/2023 à 31/01/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 21 de dezembro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.874, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **ELISANGELA MENDES DE SOUZA,RG. 29.306.043-5 SSP/SP,** no cargo de

ATENDENTE nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **06/07/2014 à 05/07/2019** para gozo no período de **02/01/2023 à 31/01/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 27 de dezembro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.875, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **ALEXANDRINA DA SILVA FERREIRA BARROS, RG. 19.874.300 SSP/SP,** no cargo de **BRAÇAL** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **21/06/2012 à 20/06/2017** para gozo no período de **02/01/2023 à 31/01/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 27 de dezembro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA N° 10.876, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, CONSTITUI COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do relatório "descritivo dos fatos observados no decorrer do processo de despesa realizada para provimento da merenda escolar no exercício de 2022" elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que o documento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura aponta indícios de irregularidades na formalização de processo de despesa;

CONSIDERANDO o bem elaborado parecer jurídico que concluiu pela necessidade de apuração dos fatos ante a gravidade das informações referentes ao processo de despesa pública para provimento da merenda escolar no exercício de 2022;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 148, 149, 173 §° Único e seguintes da Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006 que "Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal" e demais normas legais inerentes à função de servidores públicos municipais estabelecem a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes de referidas leis são do conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, o art. 171 da Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar responsabilidade administrativa em razão de indícios de irregularidades no decorrer do processo de despesas realizadas para provimento da merenda escolar no exercício de 2022, mediante fatos graves narrados em relatório próprio.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente, destinada a conduzir e dirigir os trabalhos, bem como os atos administrativos pertinentes de que trata esta Portaria, até a sua conclusão final:

I – JORGE HENRIQUE SCHENTEN, RG n° 26.606.065-1 (SSP/SP), Auxiliar de Engenharia.

II – JOCELI PERPETUA SILVA DOS REIS, RG n°. 27.884.597-6 (SSP/SP), Secretária Municipal de Saúde.

III – SONIA SOARES BAILÃO, RG nº 15.623.573-4 (SSP-SSP), Professora de Educação Básica PEB I.

Parágrafo Único. Ao iniciarem os trabalhos, deverá ser escolhido o Secretário, pelo Presidente, devendo constar na Ata de Instalação dos Trabalhos e Deliberação, que ficará responsável por organizar os autos da Sindicância, lavrar termos e atas, bem como executar as determinações do presidente da comissão.

Art. 3° FIXA em 30 (trinta) dias para o término dos

trabalhos da Comissão Sindicante, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, prazo esse que deverá ser contado a partir da instauração da Sindicância Administrativa, devendo ao final ser exarado Relatório Final e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinar eventual punição e/ou determinação de abertura de Processo Disciplinar, se for o caso, nos moldes da Lei Complementar n° 1.673, de 03 outubro de 2006.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 27 de dezembro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 10.877, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.022.

*- Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor.*

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor foi admitido através do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2021;

CONSIDERANDO que o servidor foi admitido para prestar serviços de Braçal, o qual foi contratado à título precário;

CONSIDERANDO que o servidor está descumprindo o item n. 9.2, do Edital do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO ainda as normas previstas no contrato pactuado entre o servidor e a Administração Pública, bem como as previstas nas legislações que regem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **EXONERADO**, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, o Servidor **FÁBIO FERREIRA DA SILVA**, RG. nº 48.116.173-9, SSP/SP, ocupante do cargo de **BRAÇAL**, em caráter temporário, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 10.193, de 07 de junho de 2.021.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 28 de dezembro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 10.878, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.022.

*- Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor.*

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor foi admitido através do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2021;

CONSIDERANDO que o servidor foi admitido para prestar serviços de Braçal, o qual foi contratado à título precário;

CONSIDERANDO que o servidor está descumprindo o item n. 9.2, do Edital do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO ainda as normas previstas no contrato pactuado entre o servidor e a Administração Pública, bem como as previstas nas legislações que regem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **EXONERADO**, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, o Servidor **ADRIANO ANDRADE FREZARIN**, RG. nº 56.645.020-3, SSP/SP, ocupante do cargo de **BRAÇAL**, em caráter temporário, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 10.214, de 01 de julho de 2.021.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 28 de dezembro de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO N.º 151/2022 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** LUMIERE VEICULOS LIMITADA (CNPJ: 04.602.269/0001-07) – **DO OBJETO:** CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO, TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º**

009/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS N.º 555; 695 e 728.

VALOR TOTAL DE R$ 244.960,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).

ASSINATURA: 22/12/2022 – VIGÊNCIA: 19/02/2023

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN – PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CONTRATO N.º 152/2022 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** EDUCD+ SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ: 37.970.725/0001-12) – **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APP) E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL DESTINADO AO ANO LETIVO DE 2023. – **PREGÃO PRESENCIAL N.º** 055/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS N.º 185; 216 e 217.

VALOR TOTAL DE R$ 1.212.976,00 (hum milhão, duzentos e doze mil e novecentos e setenta e seis reais).

ASSINATURA: 22/12/2022 – VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 31/12/2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN – PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Pregão Eletrônico nº 11/2022 de que trata este processo objetivou a Aquisição de Kits de materiais escolares, kit I - Berçário I e II (de 4 meses a 1 ano) e Kit II - Maternal I e II (2 e 3 anos), Kit III fase I e II (4 e 5 anos), Kit IV - Fundamental I (de 6 a 10 anos e kit V – Fundamental II (de 11 a 14 anos), conforme descrições do Termo de Referência, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 11/2022, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

FERNANDA DA SILVA ME

CNPJ Nº 23.157.620/0001-34

Valor R$ 162.929,20 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 29 de dezembro de 2022.

_____

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DA FASE DE PROPOSTAS do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº. 015/2022,** para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de **REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE**, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constantes do **ANEXO II** do Edital de Licitação desta Tomada de Preços.

Às 08:00 horas do dia 29 de dezembro de 2022, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal de Severínia, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, verificaram a inviolabilidade dos envelopes contendo as “Propostas” dos licitantes. Formado o competente processo, foram abertos os envelopes de "**PROPOSTA**" das empresas licitantes habilitadas conforme segue:

1. **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS – EPP**

Valor Proposto R$ 366.653,11 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos).

2. **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI**

Valor Proposto R$ 399.641,55 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

3. **COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI**

Valor Proposto R$ 450.231,51 (quatrocentos e cinquenta mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)

A documentação de **PROPOSTA** foi vistada pelos presentes.

Pela Comissão Permanente de Licitação foi constatado que as **PROPOSTAS** apresentadas atendem às exigências do Edital, sendo, portanto, consideradas aceitas.

Desse modo, a empresa **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS – EPP** foi considerada **VENCEDORA**, com valor total de **R$ 366.653,11 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos).**

Ato contínuo foram encerrados os trabalhos e, conforme estabelecido no art. nº 109 da Lei Federal nº 8666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso referente a esta fase do processo licitatório. Desde já estão liberadas vistas ao processo.

Nada mais havendo, eu, Inês Lage Alves, membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei esta Ata que, lida e achada conforme, segue por todos assinada.

Severínia, 29 de dezembro de 2022

ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
INÊS LAGE ALVES
Membro
PAULO ROBERTO RIBEIRO
Membro
JORGE HENRIQUE SCHETEN
Membro
OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA
Membro

.....

Despachos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a formalização do 6º Termo Aditivo ao contrato n° 067/2021, firmado junto à empresa **FERROFORT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE FERRAGENS OLIMPIA LTDA** - CNPJ: 26.874.878/0001-40, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E MELHORIA DA CRECHE “NILZA DOMINGUES KFOURI”, para supressão de item.

Item a suprimir: 10.2
Correspondente ao valor total de R$ 5.285,36
Valor total do contrato R$ 628.705,79
Severínia/SP, 29 de dezembro de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita de Severínia/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a formalização do 1º Termo Aditivo ao contrato n° 18/2022, firmado junto à empresa **ISILDA APARECIDA DA SILVA VAROLO 25579815832** (CNPJ n° 44.395.678/0001-96), destinado a contratação de Oficina Socioeducativa e de Convivência para o SCFV de Crianças, Adolescentes e Idosos, na área de Bordado, para prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por 10 (dez) meses, com manutenção do valor de R$15,00 (quinze reais) por hora aula, podendo ser de até 26 (vinte e seis) horas semanais, totalizando o valor de até R$1.560,00 (hum mil e quinhentos e sessenta reais), que serão pagos mensalmente, de acordo com os dias trabalhados, em até 30 (trinta) dias após a comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável, perfazendo o valor global de até R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), mantidas as demais cláusulas contratuais.

Prazo de vigência e execução contratual: 01/01/2023 à 16/11/2023.

Valor total do contrato: R$ 15.600,00.
Severínia/SP, 29 de dezembro de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita de Severínia/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a formalização do 1º Termo Aditivo ao contrato n° 20/2022, firmado junto à empresa **YASMIM FERNANDA DA COSTA 46253536885** (CNPJ n° 41.676.003/0001-27), destinado a contratação de Oficina Socioeducativa e de Convivência para o SCFV de Crianças, Adolescentes e Idosos, na área de Esporte e Lazer, para prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por 10 (dez) meses, com manutenção do valor de R$15,00 (quinze reais) por hora aula, podendo ser de até 29 (vinte e nove) horas semanais, totalizando o valor de até R$1.740,00 (hum mil e setecentos e quarenta reais), que serão pagos mensalmente, de acordo com os dias trabalhados, em até 30 (trinta) dias após a comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável, perfazendo o valor global de até R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), mantidas as demais cláusulas contratuais.

Prazo de vigência e execução contratual: 01/01/2023 à 16/11/2023.

Valor total do contrato: R$ 17.400,00.
Severínia/SP, 29 de dezembro de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita de Severínia/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a formalização do 1º Termo Aditivo ao contrato n° 21/2022, firmado junto à empresa **VANESSA DANIELA FINOTTI 31607397838** (CNPJ n° 14.349.274/0001-03), destinado a contratação de oficina socioeducativa e de convivência para o SCFV de Crianças, Adolescentes e Idosos, na área de pintura, para prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por 10 (dez) meses, com manutenção do valor de R$15,00 (quinze reais) por hora aula, podendo ser de até 26 (vinte e seis) horas semanais, totalizando o valor de até R$1.560,00 (hum mil e quinhentos e sessenta reais), que serão pagos mensalmente, de acordo com os dias trabalhados, em até 30 (trinta) dias após a comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável, perfazendo o valor global de até R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), mantidas as demais cláusulas contratuais.

Prazo de vigência e execução contratual: 01/01/2023 à 16/11/2023.

Valor total do contrato: R$ 15.600,00.
Severínia/SP, 29 de dezembro de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita de Severínia/SP

.....